

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Planeamento e Gestão de Empreendimentos	2.º semestre		3				
Processos de Construção Correntes	2.º semestre		3				
Seminários	2.º semestre				2		

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Análise de Estruturas II	1.º semestre	2		2			
Análise Matemática III	1.º semestre	2		2			
Edificações	1.º semestre		4				
Métodos Numéricos	1.º semestre		4				
Protecção do Património	1.º semestre		4				
Betão Estrutural III	2.º semestre	2		2			
Dinâmica e Engenharia Sísmica	2.º semestre	2		2			
Materiais de Construção II	2.º semestre		4				
Qualidade e Segurança das Construções	2.º semestre		4				
Reabilitação e Reforço de Fundações	2.º semestre		4				

QUADRO N.º 5

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Criação e Gestão de Empresas	1.º semestre		4				
Dimensionamento de Estruturas II	1.º semestre	2		2			
Reabilitação de Obras Especiais	1.º semestre		4				
Reabilitação e Reforço de Estruturas	1.º semestre	2		2			
Opção	1.º semestre		4				
Projecto	2.º semestre		8				
Responsabilidade e Ética	2.º semestre	2					

Portaria n.º 1221/2005**de 25 de Novembro**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Viseu e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 595/2005, de 15 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis

n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado nos termos do anexo à presente portaria o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Animação Cultural ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu, criado pela Portaria n.º 595/2005, de 15 de Julho.

2.º

3.º

Estágio**Aplicação**

A unidade curricular denominada «Estágio» realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 9 de Novembro de 2005.

ANEXO

Instituto Politécnico de Viseu**Escola Superior de Educação**

Curso de Animação Cultural

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Língua e Cultura Portuguesa I	1.º semestre		3				
Psicologia do Desenvolvimento	1.º semestre		3				
Oficina das Tecnologias da Informação	1.º semestre		2	2			
Expressão e Criatividade I	1.º semestre		3				
Oficina das Artes I	1.º semestre		4	5			
Opção	1.º semestre		2				
Língua e Cultura Portuguesa II	2.º semestre		3				
Oficina Multimédia	2.º semestre		4				
Fundamentos da Actividade Física	2.º semestre		2	1			
Expressão e Criatividade II	2.º semestre		3				
Oficina das Artes II	2.º semestre		4	5			
Opção	2.º semestre		2				

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Escrita Criativa	1.º semestre		3				
Metodologia de Investigação Social	1.º semestre		3				
Técnicas de Recreação e Lazer I	1.º semestre		3				
Oficina das Artes III	1.º semestre		4	4			
Interpretação I	1.º semestre		3				
Uma das seguintes unidades curriculares:							
Língua Estrangeira Aplicada I — Francês	1.º semestre		3				
Língua Estrangeira Aplicada I — Inglês							
Opção	1.º semestre		2				
Técnicas de Integração Psicossocial	2.º semestre		3				
Antropologia Cultural	2.º semestre		3				
Técnicas de Recreação e Lazer II	2.º semestre		3				
Oficina das Artes IV	2.º semestre		4	4			
Interpretação II	2.º semestre		3				
Uma das seguintes unidades curriculares:							
Língua Estrangeira Aplicada II — Francês	2.º semestre		3				(a)
Língua Estrangeira Aplicada II — Inglês							
Opção	2.º semestre		2				

(a) De acordo com a escolha feita no 1.º semestre.

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Marketing e Relações Públicas	1.º semestre		2	2			
Oficina de Artes Paracénicas	1.º semestre		5				
Teoria da Arte I	1.º semestre	2	2				
Oficina de Vídeo/T.V./Cinema	1.º semestre		2	2			
Física das Estruturas Cénicas	1.º semestre		4				
Opção	1.º semestre		3				
Técnicas do Argumento/Guionismo	2.º semestre		2				
Estratégias de Actuação para um Desenvolvimento Sustentável.	2.º semestre		2				
Teoria da Arte II	2.º semestre	2	2				
Sociologia	2.º semestre		3				
Opção	2.º semestre		3				
Estágio	2.º semestre					10	

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Teoria do Texto	1.º semestre	2	2				
Direcção Artística	1.º semestre		4				
Arte Digital I	1.º semestre		4				
Psicologia das Organizações	1.º semestre		4				
Opção	1.º semestre		3				
Seminário I	1.º semestre				4		
Projectos e Criação Cultural	2.º semestre		4				
Arte Digital II	2.º semestre		4				
Globalização, Valores e Cidadania	2.º semestre		4				
Pedagogia em Contexto não Formal	2.º semestre		4				
Opção	2.º semestre		3				
Seminário II	2.º semestre				4		

Portaria n.º 1222/2005

de 25 de Novembro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Castelo Branco e da sua Escola Superior de Artes Aplicadas;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 595/2005, de 15 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado nos termos do anexo à presente portaria o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Música, variante de Música Electrónica e Produção Musical, ministrado pela Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco, criado pela Portaria n.º 595/2005, de 15 de Julho.

2.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 9 de Novembro de 2005.